



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Processo Aditivo Nº. 4214/2021
Processo Originário Nº. 4422/2018
Dispensa de Licitação Nº. 092/2018*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. Sr^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cid Silva César, 600, São Carlos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, por seus representantes, **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.864.720-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.906.318-43, residente e domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, 203, São Carlos – SP, CEP: 13.561-130 cidade de São Carlos – SP, e, **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.302.157-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.156.548-14, residente e domiciliado na Rua Miguel Damha, 1400, Casa 192, Jardim Guanabara, São Carlos – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 050/201**, cujo objetivo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS**



SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR^a. ANDRÉA CANZIAN LOPES”, e seu acréscimo do valor, com reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **17/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Retificam-se as cláusulas 3.1 do 1º e do 2º Termo Aditivo para que passem a constar como se fossem reajustes do valor contratual, e não aditivos do valor do contrato;

3.2 – Conforme reajuste e acréscimo de R\$210,00 (duzentos e dez reais) o valor do contrato passa a ser de **R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Total de Monitores: 5 (4 usuários, 1 padrão)

Valor Mensal por Monitor: R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos);

Período para Prestação dos Serviços: 12 (doze) meses;

Valor Total para 5 (Cinco) Monitores: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais);

Valor de Reposição (Em Caso de Perda) – Por Monitor: R\$45,00 (quarenta e cinco reais);

Valor de Envio: Incluso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 – Manutenção das Atividades para Função. Média e Alta Complexidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - **Dotação: 515** - Vínculo: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – SAÚDE; 1.214.2010.0000 – MAC / Teto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 050/2018, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Aditivo será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 16 de Agosto de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Saúde

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA**
CONTRATADA



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2018**

Processo Aditivo Nº. 4214/2021

Processo Originário Nº. 4422/2018

Dispensa de Licitação Nº. 092/2018

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/201, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DRª. ANDRÉA CANZIAN LOPES", E SEU ACRÉSCIMO DO VALOR, COM REAJUSTE;

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional:

10.302.0014.2.0037 - Manutenção das Atividades para Funcion. Média e Alta Complexidade - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ - **Dotação: 515** - Vínculo: 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos - SAÚDE; 1.214.2010.0000 - MAC / Teto Municipal.

Do Valor: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de Agosto de 2021.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260